



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Pretende o Vereador Srº Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, através da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 79/2023 “alterar a Lei Municipal nº 5.410, de 18 de janeiro de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 a 2025”.

A citada emenda intenciona alterar a Estratégia 13.2 do PL, para que conste o seguinte texto: “13.2 – Buscar parcerias na oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, bem como atender ao programa de formação docente continuada.” (NR)

O projeto, por sua vez, tem o mesmo teor da emenda, ora apresentada, conforme observado pela i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis que assim se manifestou “Deixo de analisar a emenda, pois não constatei modificação no texto”.

Dessa forma, visto que, não há modificação a ser analisada, julgo prejudicada a necessidade de apresentação de parecer à emenda modificativa nº 01.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2023.

Maicon Goiembiesqui
Presidente e relator

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente

Adilson Henrique França
Membro

